



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.293, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Revoga o Decreto Municipal nº. 2.747, de 08/09/2014, que institui comissão para reformular as normas regulamentadoras da pontuação para recebimento da Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e

Considerando que foram finalizados os trabalhos de reformulação das normas regulamentadoras da pontuação para recebimento de Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº. 2.747, de 08 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esse Decreto entre em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal